



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei nº 1.765, de 28 de setembro de 1994, e alterações posteriores.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: o presente projeto de lei tem por finalidade corrigir a referência constantes dos cargos de Técnico de Enfermagem e Técnico de laboratório, onde constou inicial VIII -X e o correto é VIII -A.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2024

Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei nº 1.765, de 28 de setembro de 1994, e alterações posteriores.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito do Município de Pedreira/SP, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei 1.765, de 28 de setembro de 1994, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar com a redação constante no anexo desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 29 de janeiro de 2024.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 517A-FA7B-C236-92DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 31/01/2024 11:02:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/517A-FA7B-C236-92DB>

ANEXO I – Lei nº 1.745/1994

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA

GRUPO FUNCIONAL	DENONIMAÇÃO	REF. INICIAL	REF. FINAL	Nº CARGO
Apoio Administrativo e Financeiro	Auxiliar Administrativo I	VI -A	VII-I	30
	Auxiliar Administrativo III	VIII-A	IX-I	30
	Agente Administrativo I	VII-A	VIII-I	55
	Agente Administrativo III	IX-A	X-I	30
	Agente Jurídico	VII-A	VIII-I	02
	Almoxarife	VIII-A	IX-I	02
	Continuo	VI-A	VII-I	10
	Oficial Administrativo	IX-A	X-I	40
	Técnico em Contabilidade	VIII-A	IX-I	04

Processamento de dados	Operador de Microcomputador	VII-A	VIII-I	08
	Programador de Sistemas	IX-A	X-I	02

Fiscalização	Agente Fiscal I	VIII-A	IX-I	05
	Agente Fiscal III	X-A	XI-I	05
	Agente Fiscal Tributário I	VIII-A	IX-I	05
	Agente Fiscal Tributário III	X-A	XI-I	05
	Agente Fiscal de Urbanismo I	VIII-A	IX-I	04
	Agente Fiscal de Urbanismo III	X-A	XI-I	02
	Agente Fiscal Sanitário I	VIII-A	IX-I	02
	Agente Fiscal Sanitário III	X-A	XI-I	02
	Agente Fiscal de Consumo	VIII-A	IX-I	02
	Agente Trânsito	VI-A	VII-I	10

Apoio Operacional	Auxiliar de Serviços	VI-A	VII-I	270
	Auxiliar de Oficina	VI-A	VII-I	02
	Auxiliar de Topografia	VI-A	VII-I	02
	Artífice I	VII-A	VIII-I	60
	Artífice III	IX-A	X-I	40
	Coletor de Lixo	VI-A	VII-I	20
	Desenhista I	VII-A	VIII-I	02
	Desenhista III	IX-A	X-I	02
	Funileiro	VII-A	VIII-I	02
	Mecânico de Manutenção	VIII-A	IX-I	04
	Motorista	VIII-A	IX-I	40
	Operador de E.T.A. I	VII-A	VIII-I	20
	Operador de E.T.A. III	IX-A	X-I	20
	Operador de Máquinas	IX-A	X-I	15
	Técnico Agrimensor	VIII-A	IX-I	02
	Topógrafo	IX-A	X-I	02



ANEXO I - Lei nº 1.745/1994

Serviços Médicos e Sociais	Auxiliar de Saúde	VI-A	VI-I	35
	Auxiliar de Saúde Bucal	VI-A	VII-I	20
	Agente Comunitário	VII-A	VIII-I	60
	Auxiliar de Enfermagem	VI-A	VII-I	10
	Auxiliar de Laboratório	VII-A	VIII-I	06
	Técnico de Enfermagem	VIII-A	IX-I	40
	Técnico de Laboratório	VIII-A	IX-I	02

Educação	Agente Educacional	VIII-A	IX-I	40
	Auxiliar de desenvolvimento Infantil	VII-A	VIII-I	150
	Inspetor de Aluno	VI-A	VII-I	25
	Monitor	VII-A	VIII-I	60
	Secretario de Escola	VII-A	VIII-I	12

Serviços Gerais	Cozinheiro	VI-A	VII-I	100
	Coveiro	VI-A	VII-I	06
	Jardineiro	VI-A	VII-I	10
	Servente	VI-A	VII-I	10
	Telefonista	VI-A	VII-I	04
	Zelador	VI-A	VII-I	15

Segurança	Guarda Municipal	VI-A	VII-I	60
-----------	------------------	------	-------	----



ANEXO I - Lei nº 1.745/1994

Nível Universitário	Administrador I	XI-A	XII-I	03
	Administrador III	XIII-A	XIV-I	03
	Analista de Sistemas I	XI-A	XII-I	03
	Analista de Sistemas III	XIII-A	XIV-I	03
	Assistente Social I	X-A	XI-I	12
	Assistente Social III	XII-A	XIII-I	06
	Bibliotecário I	XI-A	XII-I	03
	Bibliotecário III	XIII-A	XIV-I	03
	Biólogo I	XI-A	XII-I	03
	Biólogo III	XIII-A	XIV-I	03
	Contador I	XIII-A	XIV-I	03
	Contador III	XV-A	XVI-I	03
	Economista I	XI-A	XII-I	03
	Economista III	XIII-A	XIV-I	03
	Enfermeiro I	XII-A	XIII-I	21
	Enfermeiro III	XIV-A	XV-I	03
	Engenheiro I	XII-A	XIII-I	07
	Engenheiro III	XIV-A	XV-I	03
	Farmacêutico I	XI-A	XII-I	06
	Farmacêutico III	XIII-A	XIV-I	03
	Fisioterapeuta I	X-A	XI-I	06
	Fisioterapeuta III	XII-A	XIII-I	03
	Fonoaudiólogo I	X-A	XI-I	06
	Fonoaudiólogo III	XII-A	XIII-I	06
	Médico I	XVI-A	XVII-I	40
	Médico III	XVIII-A	XIX-I	10
	Médico de Família de Comunidade	XIX-A	XX-I	15
	Médico Veterinário I	X-A	XI-I	06
	Médico Veterinário III	XII-A	XIII-I	03
	Nutricionista I	X-A	XI-I	03
	Nutricionista III	XII-A	XIII-I	03
	Odontólogo I	XI-A	XII-I	20
	Odontólogo III	XIII-A	XIV-I	10
	Procurador I	XIII-A	XIV-I	06
	Procurador III	XV-A	XVI-I	06
	Psicólogo I	X-A	XI-I	12
	Psicólogo III	XII-A	XIII-I	03
	Terapeuta Ocupacional I	X-A	XI-I	03
	Terapeuta Ocupacional III	XII-A	XIII-I	03
	Zoólogo I	XI-X	XII-I	03
Zoólogo III	XIII-A	XIV-I	03	